



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



#### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015**

**PROCESSO N.º 2347/PG/2014.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de fevereiro de 2015.**

**HORÁRIO: as 09:00 horas.**

**LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444**

O senhor Luis Vicente Federici e a senhor Carlos Augusto Peres, respectivamente Secretário de Economia e Finanças e Secretário de Governo usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo nº 2347/PG/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 531 EXTINTORES, A VENCER, POR EXTINTORES RECARREGADOS EM PERFEITA CONDIÇÃO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 531 EXTINTORES, A VENCER, POR EXTINTORES RECARREGADOS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DE USO, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais n.º 5247, de 29 de março de 2005 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **05 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, que possui o valor de R\$ 25.310,33 (vinte e cinco mil trezentos e dez reais e trinta e três centavos) onerará a seguinte dotação orçamentária:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



02.02.01-041220006-2004/33903999;  
02.02.02-041220003-2005/33903999;  
02.08.01-123610002-2008/33903999;  
02.13.03-103020005-2332/33903999;  
02.17.01-185410003-2008/33903999;  
02.18.01-164820005-2008/33903999;  
02.24.03-133910003-2053/33903999;  
02.25.01-231210001-2008/33903999;  
02.26.01-081220005-2338/33903999;  
02.27.01-151220003-2008/33903999.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site da Prefeitura Municipal [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e também será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

### I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 531 EXTINTORES, A VENCER, POR EXTINTORES RECARREGADOS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO**, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital.

### IMPORTANTE

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fieis aos produtos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

### II - DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, EM ATIVIDADE**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



**ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O SEU OBJETO, E TENHAM CREDENCIADO OS SEUS REPRESENTANTES, NA FORMA ESTABELECIDADA NO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A INSCRIÇÃO NO REFERIDO CADASTRO;**

**2.2-** Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante;

**2.3-** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

**2.3.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.3.2-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.3.3-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações;

**2.3.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**2.3.5-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

**2.3.6-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**2.3.7-** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

### III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 – No início da sessão cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante o qual deverá identificar junto ao pregoeiro apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Tratando-se do Procurador, deverá ser apresentado por procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou a Carta de Credenciamento;

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2 - Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



"c" do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou algum membro da equipe de apoio presente.

3 - Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 1 e suas alíneas, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

5 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

6 - Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

#### **IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II e Anexo II – A Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo do edital **deverão ser apresentados fora dos envelopes nºs 1 e 2.**

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE  
ENDEREÇO/CONTATO

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE  
ENDEREÇO/CONTATO

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5 - A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes “Nº 01 – Proposta de Preços”, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6 - Em seguida serão abertos os envelopes “Nº 02 – Documentos de Habilitação”. Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS**

1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1 - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2 - Número do Pregão;

1.3 - Proposta impressa identificando o item cotado, preço unitário e total do item, constituindo o valor total do lote. Contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

2 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

2.1 – Prazo e local de entrega dos extintores: o prazo de entrega será de até 30 dias após Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria de Governo, especificamente pelo senhor Sidnei Marciano da Silva, onde constara o local e horário da entrega dos extintores, em diversos prédios públicos, conforme relação de endereços constantes no Anexo VI, bem como constara o tipo de extintor a ser entregue em cada local.

2.3 Os equipamentos ofertados deverão ter no mínimo de 12 meses de garantia da data da recarga, conforme item 5.3 do Decreto Estadual 56.819/2011<sup>1</sup>, **sendo que a data da recarga devesse estar compreendida no mês da assinatura do contrato.**

3 - Declaração impressa na proposta de que os extintores atendem todas as especificações exigidas no Anexo I;

4 - Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5 - Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;

<sup>1</sup> (...)5.3 Certificação, validade e garantia.

5.3.1 Os extintores devem estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação. (Inmetro).

5.3.2 Para efeito de vistoria do Corpo de Bombeiros, o prazo de validade da carga e a garantia de funcionamento dos extintores deve ser aquele estabelecido pelo fabricante, se novo, ou pela empresa de manutenção certificada pelo Inmetro, se recarregado.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



6 - Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração de contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.

7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

**10 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.**

**11 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.**

**12 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a substituição dos extintores. A nota fiscal devida deverá estar acompanhada de atestado de recebimento dos equipamentos assinado pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jahu, bem como devidamente assinada e carimbada pelo Secretário de Governo.**

**13 - Declaração impressa na proposta que os extintores a ser entregues estão regulamentados pelas normas:**

**NR 23 – Ministério do Trabalho no item 23.11;**

**PORTARIA INMETRO nº 005/2011 no item 3.29 e 4.2.3.5;**

**NBR - ABNT -12962, 15808 e 15809.**

### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos descritos nas alíneas a, b e c deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d e e deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município da Licitante.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND-Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica;

### 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo II-A (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo no Anexo II, papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.4.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.4, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5.**

### VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

3. – A licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte;

4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo IV, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5- A adjudicação será feita por lote.

6 - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

### **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - O prazo de entrega dos extintores será de até 30 dias após Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria de Governo, especificamente pelo senhor Sidnei Marciano da Silva, onde constara o local e horário da entrega dos extintores, em diversos prédios públicos, conforme relação de endereços constantes no Anexo VI, bem como constara o tipo de extintor a ser entregue em cada local.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido no local, endereço e horário indicado pela Secretaria, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

**1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a substituição dos extintores. A nota fiscal devera estar acompanhada de atestado de recebimento dos equipamentos assinado pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jahu, bem como devidamente assinada e carimbada pela Secretário DE GOVERNO Interinos.**

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

## XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante elaboração de termo de contrato elaborado pelo Departamento de Licitação.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

#### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2- Multas equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

#### **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

#### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 – A petição será dirigida à autoridade competente do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolizada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia anterior à data fixada para o recebimento das propostas;

6.2 – Acolhida a petição contra este Edital será designada nova data para a realização do certame;

6.3 – Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via fax-símile (0xx14-36021718) ou via e-mail [licitação@jau.sp.gov.br](mailto:licitação@jau.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionado a protocolização do original, na seção de Protocolo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I – Descritivo do Objeto – Modelo de Proposta ;

8.3 - Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e II – A - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

8.4 - Anexo III - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo IV – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.7 – Anexo V – Autorização de Fornecimento.

8.8 – Anexo VI – Endereços por Secretaria.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



Jahu, 21 de janeiro de 2015.

**Luis Vicente Federici**  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**Carlos Augusto Peres**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



### ANEXO I

### RELATÓRIO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DA LICITAÇÃO

Modelo de proposta.

#### LOTE ÚNICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 531 EXTINTORES, A VENCER, POR EXTINTORES RECARREGADOS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO.**

LOTE ÚNICO	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	208	UNID.	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS BASE DE TROCA
	224	UNID.	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG BASE DE TROCA
	2	UNID.	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG BASE DE TROCA
	95	UNID.	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG BASE DE TROCA
	2	UNID.	RECARGA DE EXTINTOR CO2 02 KG BASE DE TROCA

Os extintores de incêndio deverão portar etiqueta plástica no gargalo abaixo do gatilho com mês e ano de validade, selo com data de validade de recarga do extintor colada ao corpo do mesmo, a validade do teste hidrostático deverá estar impressa no corpo do extintor através de punção mecânica e a trava do gatilho estar devidamente lacrada.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### "DECLARAÇÃO"

**PROCESSO Nº. 2347/PG/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 531 EXTINTORES, A VENCER, POR EXTINTORES RECARREGADOS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



### ANEXO II-A

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### “DECLARAÇÃO”

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

**At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio**

**PROCESSO Nº. 2347/PG/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 531 EXTINTORES, A VENCER, POR EXTINTORES RECARREGADOS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



### ANEXO III

#### MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO Nº. 2347/PG/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 531 EXTINTORES, A VENCER, POR EXTINTORES RECARREGADOS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
Nome  
Cargo





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



### ANEXO IV

### TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

PROCESSO Nº. 2347/PG/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 531 EXTINTORES, A VENCER, POR EXTINTORES RECARREGADOS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO.

VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE ÚNICO = R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais).







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015




TOTAL DO PEDIDO.....

### PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues, conforme orientação da Secretária de Governo, no prazo máximo de 30 dias, da emissão do mesmo.

### LOCAL DE ENTREGA:

Nos locais indicados pela Secretaria de Governo

### HORÁRIO DE ENTREGA:

Conforme orientação da Secretaria de Governod

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento do produto que será assinados pelas respectivas Secretarias.

Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 e 8.333;

Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal;

Favor somente faturar na NOTA os itens que forem entregues.

Obs.:

Responsável

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01-041220006-2004/33903999  
02.02.02-041220003-2005/33903999  
02.08.01-123610002-2008/33903999  
02.13.03-103020005-2332/33903999  
02.17.01-185410003-2008/33903999  
02.18.01-164820005-2008/33903999  
02.24.03-133910003-2053/33903999  
02.25.01-231210001-2008/33903999  
02.26.01-081220005-2338/33903999  
02.27.01-151220003-2008/33903999





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**CONTRATO Nº** 2347/PG/2014 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 531 EXTINTORES, A VENCER, POR EXTINTORES RECARREGADOS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

**CONTRATADA:** XXX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, de xxxxxxxxxxxx de 2015.

**Luis Vicente Federici**  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**Carlos Augusto Peres**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EMPRESA CONTRATADA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
**CONTRATO N°** 2347/PG/2014 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 005/2015  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 531 EXTINTORES, A VENCER, POR EXTINTORES RECARREGADOS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.  
**CONTRATADA:** XXX

<b>NOME:</b> Luis Vicente Federici
<b>CARGO:</b> Secretário de Economia e Finanças
<b>RG:</b> 16.159.189-9 <b>CPF</b> N° 221.327.858-04
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Paissandu nº 767, Jahu/Sp - Centro
<b>TELEFONE:</b> 014 3602 1742
<b>E-MAIL-</b> <a href="mailto:lvf.financas@gmail.com">lvf.financas@gmail.com</a>

<b>NOME:</b> Carlos Augusto Peres
<b>CARGO:</b> Secretário de Governo
<b>RG:</b> 17.558.131-9 <b>CPF:</b> 031.929.348.348-32
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua: Roberto Crozera nº 880 , Jd. São Crispim, Jahu-SP
<b>E-MAIL-</b> <a href="mailto:sec.adm@jau.sp.gov.br">sec.adm@jau.sp.gov.br</a>

<b>NOME:</b> ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
<b>CARGO:</b> Gerente - Departamento de Licitações e Compras.
<b>ENDEREÇO COMERCIAL:</b> Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900
<b>E-MAIL-</b> <a href="mailto:licitacao@jau.sp.gov.br">licitacao@jau.sp.gov.br</a>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



### ANEXO VI ENDEREÇOS POR SECRETARIA – DISPOSIÇÃO DOS EXTINTORES

SECRETARIA DE GOVERNO	
ENDEREÇO	
Achados e Perdidos - Rua Humaitá, 499	
Administração - Rua Paissandú, 444	
Arquivo Municipal - Rua Humaitá, 783	
Base de Segurança Municipal - Av. Jose Maria de Almeida Prado, 403	
Base de Segurança Municipal - Av. Jose Maria de Almeida Prado, 403	
Base de Segurança Municipal (PAB 153) - Av. José Maria de Almeida Prado, 403	
PAÇO - Rua Paissandú, 444	
Rodoviária - Rua Humaitá, 499	
Tiro de Guerra - Rua Cônego Anselmo, 434	
Tiro de Guerra - Praça Centenário, 434	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AGRONEGÓCIOS	
ENDEREÇO	
Agricultura - Avenida das Nações, 855 MUDOU P/ Rua Paissandú, 671	
Agricultura - Avenida das Nações, 855 MUDOU P/ Rua Paissandú, 671	
EXPO - JAU - Av. Dr. Alfeu Fabris	
Mercado Municipal - Rua Visconde do Rio Branco, 515	
Procom - Jurídico - Rua Major Prado, 688	
PROCOM - Rua Major Prado, 688	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
ENDEREÇO	
ASSISTÊNCIA - Rua Paissandú, 690	
Assistência Social - Rua Paissandú, 690	
Centro de Convivência do Idoso - Rua Major Prado, 2000	
CRAS - CENTRAL - Rua Marechal Bitencourt, 657	
CRAS - Centro de Referência da Assist. Social - Av. José Maria de Almeida Prado, 573	
CRAS - CILA BAUAB - Rua Plácido Antonio Capeloza, 251	
CREAS - Rua Sebastião Ribeiro, 539	
Oficina de Calçados - Rua Benjamin Maróstica, 347	
PETI-Progr. Erradicação Trab. Infantil - Rua Paissandú, 1113	
PROIP - Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho, 174	
Pronto Atendimento - CRAS - Rua São Manoel, 153 ou 253	
Banco do Povo - Rua Quintino Bocaiuva, 581	
Desenvolvimento - Rua Quintino Bocaiuva, 581	
Desenvolvimento - Rua Quintino Bocaiuva, 581	
SENAI - Rua Capitão José Ribeiro, 294	
SENAI - Rua Francisco Sampaio, 120	
Almoxarifado - Rua Sete de Setembro, 1083	
Almoxarifado - Rua Sete de Setembro, 1083 ou 1103	
ISS Eletrônico - Receita - Rua Paissandú, 444	
Telecentro de Pouso Alegre de Baixo - Rua Humberto Rinaldi, 291	
Centro Comunitário - Rua São Manoel, 655	
Centro de Cursos do FUSS (Padaria Artesanal)	
FUSS - Fundo Social de Solidariedade - Rua Edgard Ferraz, 579	
FUSS - Fundo Social de Solidariedade - Rua Edgard Ferraz, 579	
FUSS - Fundo Social de Solidariedade - Rua Edgard Ferraz, 579	
Secretaria do Idoso e Pessoas com Deficiência e Idoso - Rua Edgard Ferraz, 579	
Secretaria do Idoso e Pessoas com Deficiência e Idoso - Rua Edgard Ferraz, 579	

Rua Paissandú, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Telefones: (14) 3602-0777

Página 27 de 31



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
ENDEREÇO	
Cemitério Municipal - Av.Frederico Ozanan, 1339	
CEPROM - Rod. C.João R. Barros, km 180 ou, Av. do Café, 2950	
JARI - Rua Paissandu, 717 ou 772	
SEMÁFORO - LP	
SEMÁFORO - LP	
SEMÁFORO - LP	
TRANSITO - Rua Visconde do Rio Branco, 772	
Trânsito (Verdinhos) - Rua Paissandú, 772	
Rua Paissandú, 444	
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
ENDEREÇO	
CULTURA - Rua Tenente Lopes, 350	
Escola de Música - Estação do Som - Praça Totó Sampaio, s/n	
Estação do Som - Praça Totó Sampaio s/n	
Museu - Av.João Ferraz Netto, 201	
Teatro - Rua Tenente Navarro, 642	
Banespinha Jd. Odete - Rua Argemiro Celebrone,22	
Campo Municipal - Av. Comandante João Ribeiro de Barros s/n	
Centro de Lazer - Jd. América - Rua Nelo Pacheco, 300 - Jd. América	
ESPORTE - Avenida das Nações, 855	
Ginásio de Esportes Dr.Neves - Praça Centenario nº 100	
Ginásio Esportes Vila Netinho - Rua Dom Pedro I, s/nº	
Ginásio Flávio de Mello - Av. Dr. Quinzinho, 1050	
Piscina Municipal - Praça Centenário s/n	
Piscina Municipal - Aveni da das Nações, 855	

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Telefones: (14) 3602-0777

Página 28 de 31



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### ENDEREÇO

CAIC - Av. Dr. Gustavo Chiozzi, 450
CAIC - Creche - Av. Dr. Gustavo Chiozzi, 450
Centro Comunitário Pouso Alegre Baixo - Rua Humberto Rinaldi, s/nº
Centro Comunitário Pouso Alegre Baixo - Rua Humberto Rinaldi, s/nº
CMEI - Abel de Carvalho - Rua André Thisio Galvão, 60
CMEI - Adélio Brovéguio - Rua Humberto Matiello, 279
CMEI - Adinora Grisante Mott - Av. José Maria de Almeida Prado, 563
CMEI - Antonio de Souza Amaral - Rua Visconde do Rio Branco, 273
CMEI - Augusto Ferracini - Al. Lourenço Aveilino, 2121
CMEI - Benedicto Alves Ferreira - Av. Monsenhor Serra, s/n
CMEI - Dilce de Silos Mayriques - Praça Jorge Tibiriçá
CMEI - Fabiana D'Agostini Trolano - Av. Dudu Ferraz, 2.560
CMEI - Gemma Cardillo Ferrari - Rua Dom Pedro I, 68
CMEI - Iolanda Mazzei - Rua Angelo Maria Sancinetti, 445
CMEI - Jandyra de Araujo Neves - Av. Túlio Bertoldi, 44
CMEI - Maria Cândida Ometto Franceschi - Rua São José, 340
CMEI - Maria de Lourdes Ferreira Dias - Rua Antonia Ribeiro Barros Freitas, 15 ou 7
CMEI - Maria Elena de Lima Poloni - Rua Santo Antonio, 193
CMEI - Martha Vianna de Oliveira - Rua Rafael de Almeida Leite, 99
CMEI - Mercê Terezinha Santos - Rua Cesar Roque, 177
CMEI - Narcisa Chesine Ometto - Av. José Maria de Almeida Prado, 473
CMEI - Neli Nassif - Rua Sampaio Bueno, 989
CMEI - Paulo Brizola Tavares - Av. Dudu Ferraz, s/n
CMEI - Procopio de Lima - Rua Margarida Oliveira Ribeiro de Barros, 444
CMEI - Romilda Leonor de Conti - Rua Joaquim Pires, 60
CMEI - Sandra Valéria Saggioro Campesi - Av. Primo Gazolli, 99
CMEI "Profª Maria Elena de Lima Poloni" - Rua Santo Antonio, 285
CMEI Olaria - Rua Angelo Doto, 89
CMEI Olaria - Rua Augusto Fúria, 195
CMEI - Yara Ribeiro de Amorim Brandão - Rua Olivio Storti, 48
Creche Jd. São José - R. Ovívio Storti, 48
Delegacia Ensino - Rua Tenente Lopes, 633
Departamento de Inclusão Municipal - Rua José Lúcio de Carvalho, 485 - EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO - Rua Riachuelo, 593
EMEF - Alvarina Bizarro Souza - Rua Romeu Serignoli, 345
EMEF - Caetano Perlati - Rua Prudente de Moraes, 1019
EMEF - Caetano Perlati - Rua Prudente de Moraes, 1019
EMEF - Carlota Meira Marsiglio - Rua Tosselli de Callis, 115
EMEF - Comendador José Maria Almeida Prado - Rua Domingos De Callis, 570
EMEF - Dr. Pádua Salles - Edgar Ferraz, 665
EMEF - Enéas Sampaio Souza - Av. Gustavo Chiozzi, s/nº
EMEF - Enéas Sampaio Souza - Av. Gustavo Chiozzi, s/nº
EMEF - Jayme de Oliveira e Souza - R. Inácio de Almeida Prado Junior, s/n ou 250
EMEF - Laudelino de Abreu - Rua Dom Pedro I, 49
EMEF - Lúcia Sampaio Galvão - Rua Augusto Fúria, 55
EMEF - Lúcia Sampaio Galvão - Rua Augusto Fúria, 55
EMEF - Maria de Lourdes Camargo Mello - Av. Nene Galvão, 55
EMEF - Maria de Magalhães Castro - Av. José Maria de Almeida Prado, 603
EMEF - Maria de Magalhães Castro - Av. José Maria de Almeida Prado, 603
EMEF - Pádua Salles - Rua Edgar Ferraz, 665
EMEF - Profª. Daltyra de Toledo Castro - Rua Sebastião Ribeiro de Barros, 131
EMEF - Profª. Daltyra de Toledo Castro - Rua Sebastião Ribeiro de Barros, 131
EMEF - Antonio Waldomiro de Oliveira - Rua Luis De Roque, 77
EMEF Mario Romeu Pelegrina - Rua Zita de Souza Gomes, 1300
EMEF Prof. Enéas S. Souza - Av. Gustavo Chiozzi, s/nº
EMEF Professora Helena de Catro Piráquine - Rua Ricardo Pengo, 101
Escola de Marcenaria - Rua João Mandruzato, 188
Espaço Pedagógico - Rua Quintino Bocaiúva, 532
Espaço Pedagógico - Rua Quintino Bocaiúva, 532
Merenda Escolar - Rua Paissandu, 728
Merenda Escolar - Rua Paissandu, 728
Projeto Acesso São Paulo - Rua Marechal Bittencourt, 148
Projeto Coração que Bate e Sente - Rua Angelo Luigi Busnardo, 162
Projeto Coração que Bate e Sente - Rua Julio Antonio Matos, 60 Maria Luiza IV
SEJA - Rua Sete de Setembro, 309

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Telefones: (14) 3602-0777

Página 29 de 31



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



SECRETARIA DO GABINETE	
ENDEREÇO	
BOMBEIROS - Av. José Maria de Almeida Prado, 33	
Conselho Tutelar - Rua Tenente Lopes, 756 - Centro	
Conselho Tutelar - Rua Tenente Lopes, 756 - Centro	
Ouvidoria	
POLÍCIA 4º Distrito - Rua Vicente Cezarino, 119	
POLÍCIA Base Norte Av. João Ferraz Neto, 233	
POLÍCIA Base Oeste - Av Prefeito Doutor Alfeu Fabris 165 ou 161 - Expo	
POLÍCIA Militar 1ª Cia - Rua Riachuelo nº 941	
POLÍCIA Militar 1ª CIA - Rua Riachuelo, 941	
POLÍCIA Militar 27º BATALHÃO - Rua 24 de Maio	
POLÍCIA Militar Canil - Av. João Ferraz Neto, 2241	
Polícia Rodoviária - DER - SP 225-Km 184	
Prefeitura Fax - Gabinete	
SPEEDY - Polícia Civil - Rua Riachuelo, 975	
Torre TV - Rodovia Jaú/Bariri	
Prefeitura - Linha particular Gabinete	
Projeto Bem-Viver - Rua Eduardo Bertachini, 115 - Jd. Santa Rosa	
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	
ENDEREÇO	
Habitação - Avenida das Nações, 855	
Habitação - Avenida das Nações, 855	
Junta Serviço Militar - Rua Major Prado, 780	
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
ENDEREÇO	
Meio Ambiente - Rua Edgard Ferraz, 619	
Meio Ambiente - Rua Edgard Ferraz, 619	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 5/2015



### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ENDEREÇO
CAPS - Centro de Atendimento Psico Social - Rua Prudente de Moraes, 752
Central de Ambulância - Potunduva - Rua São José, 319
Central de Ambulância - Rua Dr. Laudelino Abreu, 313
Central de Ambulância - Avenida João Ferraz Neto, 1631
Centro de Fisioterapia - Rua Rangel Pestana, 821
Centro de Saúde - Rua Rangel Pestana, 821
Centro Oftalmológico - Av. José Maria de Almeida Prado, 628 ou 823
CEO - Centro de Educação Odontológica
Clinica Veterinária - Rua Amaral Gurgel, 715 Centro
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento - Rua Zezinho Magalhães, 660 ou 1660
Farmácia Popular - Rua Marechal Bitencourt, 70
Farmácia Popular - Rua Marechal Bitencourt, 70
NAF - Av. José Maria Almeida Prado, 823 ou 628
NAT-Núcleo Atend. Terapêutico - Avenida Inacio Curi, 770
PAS - São Benedito - Rua Bitencourt, Mal, 1575
PAS DISTRITO DE POTUNDUVA - Rua São José, 316
PAS Distrito Potunduva - Rua São José, 319 ou 316
PAS Itamaraty - Av. João Ferraz Neto, 1631
PAS Jd Jorge Atalla - Av. Dr. Quinzinho, s/nº ou 1150
PAS Jd. Santa Helena - Rua Antonio Sanzovo, 425
PAS Jd. Itamaraty - Av. João Ferraz Neto, 1631
PAS Santo Onofre - Rua Odilon de Oliveira, 115
PAS Santo Onofre - Rua Odilon Oliveira, 115
PAS São Benedito - Rua Marechal Bitencourt, 1575
PAS Vila Maria - Rua Aurelio Pracucci, 33
PAS Vila Maria - Rua Aurelio Pracucci, 33
PAS Vila Nova Jaú - Av. Zezinho Magalhães, 1660
PAS Vila Ribeiro - Rua São Caetano, s/nº
Planejamento Familiar - Av. José Maria de Almeida Prado, 823 ou 628
Policlínica - Av. José Maria de Almeida Prado, 823
Policlínica - Av. José Maria Al. Prado, 823
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - Rua Rangel Pestana, 821
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - Rua Rangel Pestana, 821
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - Rua Sebastião Toledo de Barros, 296
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - Rua Rangel Pestana, 821
PSF "Dr. Gilberto Guarnieri Garcia", Rua José Raimundo Neto, 39, Olaria
SAMU - Av. José M. Almeida Prado, 823
SAMU - Av. José Maria de Almeida Prado, 823 ou 628
SAMU - Av. José Maria de Almeida Prado, 823 - Jd. Pedro Ometto
SAMU - Av. José Maria de Almeida Prado, 823 - Jd. Pedro Ometto
SAMU - Av. José Maria de Almeida Prado, 823 - Jd. Pedro Ometto
SAMU - Av. José Maria de Almeida Prado, 823 - Jd. Pedro Ometto (Linha 192)
SAMU - Av. José Maria de Almeida Prado, 823 - Jd. Pedro Ometto (SERVIÇO DE 0800)
SAÚDE - Avenida das Nações, 855
USF - Unidade Saúde da Família - Jd. São José - Rua Angelo Veroneze, 270
USF "Adilson Morandi" - Rua José Ignacio Cury, 770
Vigilância Epidemiológica - Rua Governador Armando Salles, 32
Vigilância Epidemiológica - Avenida das Nações, 855
Vigilância Sanitária - Avenida das Nações, 855
Vigilância Sanitária - Avenida das Nações, 855
Zoonose - Avenida das Nações, 855

  

ENDEREÇO
Clube Real Sociedade - Rua Santa Catarina, 120
POLÍCIA Base Potunduva - Rua Santa Maria, 20
Subprefeitura - Rua São Manoel, 158
Subprefeitura - Rua São Manoel, 158

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Telefones: (14) 3602-0777

Página 31 de 31



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

